



## **TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO N. 05/2024**

**Processo Origem SPDOC nº 1872315/2019**

**Processo SEI nº 024.00049587/2023-72**

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO EM 20/12/2019 ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A Instituto Sócrates Guanaes - ISG, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO Hospital Regional do Litoral Norte.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **Estado de São Paulo**, por intermédio da **Secretaria de Estado da Saúde**, com sede nesta cidade à Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 188 – Cerqueira Cesar, São Paulo/SP, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado da Saúde, Dr. ELEUSES VIEIRA DE PAIVA, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG n. 5.943.754-6, CPF n. 353.542.676-68,, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado **Instituto Sócrates Guanaes - ISG**, qualificada como Organização Social de Saúde, com CNPJ/MF nº 03.969.808/0001-70, inscrito no CREMESP sob nº 972986, com endereço à Rua Coronel Almerindo Rehem, 82 – Edifício Torre Bahia - Caminho das Árvores – Salvador - BA e com estatuto devidamente registrado no 1º Registro Civil das Pessoas Jurídicas – Salvador – BA, registrado sob nº 42.451, por seu representante, Diretor Presidente, Dr. André Mansur de Carvalho Guanaes Gomes, brasileiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 02.241.075-93 SSP/BA, C.P.F. nº 195.644.575-72, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 04 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do **Processo SPDOC nº 1872315/2019**, fundamentada no parágrafo 1º do artigo 6º, da Lei Complementar Estadual n. 846/98 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais n. 8.080/90 e n. 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO conforme disposto na Cláusula Nona – Da Alteração Contratual** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos **Hospital Regional do Litoral Norte**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

#### **DO OBJETO**

O presente Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão visa à realização dos procedimentos de cirurgias nos meses de outubro e novembro de 2024 utilizando o saldo de custeio remanescente das cirurgias que não foram realizadas no Programa de Programa de Redução de Filas de 2023 - Portaria nº 237, de 8 de março de 2023 no

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

O presente termo de aditamento altera o Anexo Técnico I nos itens II do presente Contrato de Gestão, conforme redação abaixo:

**ANEXO TÉCNICO I**  
**DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS**

**II – ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS**

**II.5 - PROGRAMA NACIONAL DE REDUÇÃO DAS FILAS DE CIRURGIAS ELETIVAS**

| Procedimento | Nome Procedimento                                                                       | QTDE | VALOR     |
|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------|
| 408030380    | DISCECTOMIA CERVICAL / LOMBAR / LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR (1 NÍVEL COM MICROSCÓPIO) | 5    | 34.405,40 |

Somente será considerada a produção destinada ao Programa, se cumprir integralmente (100%) aqueles descritos na(s) linha(s) de procedimentos cirúrgicos previstas no Termo de Aditamento nº 01/2024, atrelando a linha de cirurgia contratada no Programa Nacional.

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente Termo de Aditamento vigorará a partir da data da última assinatura eletrônica até o encerramento do contrato de gestão.

**CLÁUSULA QUARTA**  
**DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO e, seus respectivos Termos de Aditamento, não alterados por este instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA**  
**DA PUBLICAÇÃO**

O presente **Termo de Aditamento** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA DO FORO**

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, na data da assinatura digital.

---

**Dr. Eleuses Vieira de Paiva**  
**Secretário de Estado da Saúde**

---

**Dr. André Mansur De Carvalho Guanaes Gomes**  
**Diretor Presidente**

**Testemunhas:**

1) \_\_\_\_\_

Nome: Mayara Livia Lopes Alves

R.G.: 40.963.700-2

2) \_\_\_\_\_

Nome: Gustavo Campos Cursino de Abreu

R.G.: 29.959.070-7



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE MANSUR DE CARVALHO GUANAES GOMES, Usuário Externo**, em 03/10/2024, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Campos Cursino de Abreu, Usuário Externo**, em 04/10/2024, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Pégolo Da Silveira, COORDENADOR DE SAÚDE**, em 07/10/2024, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mayara Livia Lopes Alves, DIRETORA TÉCNICA DE SAÚDE II**, em 07/10/2024, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eleuses Vieira De Paiva, SECRETÁRIO DE SAÚDE**, em 07/10/2024, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador

0041423517 e o código CRC ED8C4737.